fls. 1954

de Cumprimento de sentença, movida por TECNOFIO - TECNOLOGIA EM CORTE A FIO LTDA EPP, CNPJ nº 09.407.080/0001-79, Rua Krebsfer, nº 781, Macuco, Valinhos/SP - CEP: 13279-450. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 5.646,69, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 21 de junho de 2023.

Processo nº 1008772-98.2022.8.26.0248 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE ORIZON INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.411.910/0001-83, na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628; bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador. O Dr. Glauco Costa Leite, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizado pela empresa ORIZON INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA - Processo nº 1008772- 98.2022.8.26.0248 ? Controle nº , e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS MÓVEIS - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e isco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 07/08/2023 às 11:00h e se encerrará dia 22/08/2023 às 11:00h, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 22/08/2023 às 11:01h e se encerrará no dia 06/09/2023 às 11:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 06/09/2023 às 11:01h e se encerrará no dia 21/09/2023 às 11:00h, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. DO CONDUTOR DO LEILÃO ? O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ? JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 10:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 ? Jd. Paulista ? São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, sendo que, a retirada dos bens deverá ser realizada pelos arrematantes no prazo máximo até 15 (quinze) dias corridos, a contar do contato da equipe do leiloeiro, sob pena de multa diária de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia limitando a R$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário, ou por meio de boleto bancário cujos dados serão encaminhados via e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: 01 Máquina De Transformar Tubo Cilindro; 01 Equipamento De Teste Elétrico; 01 Compressor 20 Pés; 01 Fonte Inversora Para Solda Tig, Marca Brasolda, Modelo Inv250 Afr; 01 Maquina De Solda, Marca Esab, Modelo Super Bantam; 01 Maquina De Solda, Marca Miller; 01 Maquina De Solda, Marca Esab, Modelo Origo Arc 406; 01 Máquina De Solda Mig/Mag, Marca Bambozzi, Modelo Tdg 375ed; 01 Maquina De Solda, Marca Miller; 01 Maquina De Solda E Carrinho, Marca Miller, Modelo Cst 280; 01 Bomba De Vácuo, Marca Edwards, Modelo E2m28; 01 Bomba De Vácuo Industrial, Marca Galileo Vac Tec, Modelo Vacsound; 01 Serra De Cortar Alumínio, Marca Motomil, Modelo Sca-100; 01 Teste De Vazamento Incompleto; 01 Empilhadeira Manual 1t Elevação Max 1,6m, Marca Bellift; 01 Girafa; 01 Esmeril, Marca Motomil, Modelo Mmi-50; 01 Esmeril; 01 Motor, Marca Weg; 01 Molde De Serpentina; 01 Compressor Espiral, Marca Copeland Scrol,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO MARCIO DE ASSUMPCAO MENABO FILHO, liberado nos autos em 06/07/2023 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008772-98.2022.8.26.0248 e código CB77100.

fls. 1955

Modelo Zb26kce-Pfv-551; 01 Habilis T 11 - S/N 43k0076, Modelo Maquin; 01 Bebedouro De Inox, Marca Ibbl; 01 Bebedouro Industrial 3 Torneiras; 01 Geladeira Consul; 07 Cadeira De Escritório Giratória Cinza; 14 Cadeira Giratória Estofada Marrom; 01 Tv Lg, Sem Funcionar; 06 Ventilador Industrial; 01 Arquivo De Aço 4 Gavetas; 01 Armário 2 Portas; 07 Armário De 1 Porta; 01 Armário De Aço 1 Porta; 03 Armário De Ferro Duas Portas; 01 Armário Uma Porta De Ferro; 01 Bancada 3 Portas; 01 Estante 6 Prateleiras; 01 Estante De Aço 8 Prateleiras; 01 Estante Para Caixa Organizadora; 01 Bancada De Ferro; 01 Bancada De Ferro; 01 Bancada De Ferro Com Duas Portas E Gaveta; 02 Bancadas De Ferro; 02 Mesa De Ferro; 02 Mesa Pequena De Ferro; 01 Estante De Ferro Faltando Peças; 01 Estante Faltando Peças; 01 Prateleira Faltando Parte; 01 Lote Com Móveis Desmontados; 01 Prateleira De Ferro Danificado; 01 Caixa Com Diversos Telefones, Marca Yealink, Modelo T23g; 01 Notebook Cce Sucata; 01 Nobreak Marca Apc Modelo Back-Ups 1500; 03 Carrinho De Carregar Cilindro; 01 Carrinho De Transporte; 01 Carro Funcional Incompleto Marca: Bralimpia; 01 Caixa De Ferramentas; 01 Caixa Com Borracha Gaxeta Vedação Geladeira 10 Um. Marca: Broliato; 01 Mascara De Solda; 01 Caixas Organizadoras Aprox. 15; 01 Prateleira Plástica Desmontada; 03 Polia; 01 Equipamento Sucateado; 01 Sucatas; 01 Estante Cortada; 01 Galão. Valor da Avaliação do Lote Único: R$ 94.027,00 (noventa e quatro mil e vinte e sete reais) para março de 2023. Os bens encontram-se na Rua Cristal de Rocha, nº 61 ? Jardim Joia ? Arujá/SP.

ITANHAÉM

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006469-28.2020.8.26.0266

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Itanhaém, Estado de São Paulo, Dr(a).RAFAEL VIEIRA PATARA, na forma da

Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FLAVIO DE JESUS PIRES, Brasileiro, CPF 229.722.288-20, que lhe foi proposta uma ação de Ação Civil Pública

por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo,alegando em síntese: que o requerido foi autuado por Infração

Ambiental, por destruir 0,030ha de vegetação nativa, utilizando a madeira da mata nativa na cerca da propriedade, devendo

reparar o dano ambiental, desobstruindo a área, desocupando e retirando qualquer material,aterros e construções existentes

à R. Santo André, s/nº-Jd. Coronel- Lote 18, Quadra 4, gleba D Itanhaém/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não

sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias,

que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será

considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na

forma da lei. NADA MAIS.

ITAPECERICA DA SERRA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0000998-37.2023.8.26.0268

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). TALES NOVAES FRANCIS DICLER, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a HOSP-LAV LAVANDERIA LTDA, CNPJ 05.153.048/0001-53, JORGE BOSCARIOL, RG. 5.980.860/SP e CPF.038.852.918-00 e sua mulher DEISE MUROLO BOSCARIOL, RG.3.054.886-X e CPF. 166.260.978-73, que LC INVEST ADMINISTRAÇÃO LTDA, ajuizou ação de Despejo, julgada procedente e condenou os executados a pagar o valor de R$ 3.695.613,90 atualizado até (Fevereiro/2023) e demais cominações legais. Encontrando-se o feito atualmente em fase de Cumprimento de Sentença, nos termos do artigo 513 § 2º, inciso IV, do NCPC e estando os executados em local ignorado, expede-se o presente edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o débito, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10%, bem como honorários em fase de Cumprimento de Sentença (NCPC 523, § 1º), e poderão apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do NCPC), nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 19 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO MARCIO DE ASSUMPCAO MENABO FILHO, liberado nos autos em 06/07/2023 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008772-98.2022.8.26.0248 e código CB77100.